

Extrato nº 035, 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Terceiro Termo Aditivo de Convênio nº 150-A/2012 que entre si celebram a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa, referente Programa da Estratégia de Saúde da Família - ESF para Acréscimo de valor.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador do RG nº 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF nº 061.623.278-09, celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Provedor Provisório, **Silvio Bonfiglioli Neto**, portador do RG nº 4.572.967-0, CPF nº 502.503.108-72, domiciliado a Rua Promirim, nº 247, Bairro Perequê Açu, os convenentes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/6.509/2012, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula décima do convênio original fica acrescido em R\$ 4.998.000,00 (quatro Milhões, novecentos e noventa e oito mil reais) para aplicação dentro do corrente exercício pelo período de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - A classificação contábil será da seguinte forma:

| CLASSIF. | CONTA ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | Valor R\$ |
|----------|--------------------|------------------|--------------|
| | | 05 - FEDERAL | 2.400.000,00 |
| | | 01 - PRÓPRIO | 2.598.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

31 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf
SECRETARIA DE SAÚDE

Av. Rio Grande do Sul, 710 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: 12 3833-8580 . 3833-8590 . E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

05/10/2019

Maurício Humberto Fornari Moromizato

Prefeito Municipal

Silvio Bonfiglioli Neto

PROVEDOR PROVISÓRIO SANTA CASA DE UBATUBA

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -